



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL IFFLU N° 26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM CUIDADORA DE IDOSOS, HORTICULTORA ORGÂNICA E OPERADORA DE CAIXA, OFERTADOS PELO BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, a Portaria MEC nº 645, de 17 de agosto de 2021 e o Decreto Presidencial de 03 de abril de 2020, publicado no DOU de 06 de abril de 2020, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes às inscrições para o processo de seleção de estudantes aos cursos de Formação Inicial e Continuada em Cuidadora de Idosos, Horticultora Orgânica e Operadora de Caixa no âmbito do Programa Mulheres Mil do IFF.

**CAPÍTULO I
DO PROGRAMA**

Art. 1º O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade, fomentando o acesso à educação a essa parcela da população, de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

Art. 2º O Programa Nacional Mulheres Mil foi instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011 e faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 3º O presente instrumento destina-se a selecionar alunas para os Cursos de Formação Inicial e Continuada em Cuidadora de Idosos, Horticultora Orgânica e Operadora de Caixa no âmbito do Programa Mulheres Mil do IFF.

Art. 4º O curso de Formação Inicial e Continuada em Cuidadora de Idosos será ofertado pelo **Campus** Campos Guarus do IFF.

Art. 5º O curso de Formação Inicial e Continuada em Horticultora Orgânica será ofertado pelo **Campus** Bom Jesus do Itabapoana do IFF.

Art. 6º O curso de Formação Inicial e Continuada em Operadora de Caixa será ofertado pelo **Campus** Itaboraí do IFF.

Art. 7º O curso será desenvolvido conforme a Metodologia do Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil.

**CAPÍTULO III
DAS VAGAS**

Art. 8º Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o curso de Cuidadora de Idosos, 20 (vinte) vagas para o curso de Horticultora Orgânica e 35 (trinta e cinco) vagas para o curso de Operadora de Caixa, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas.

**CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO**

Art. 9º O Programa Mulheres Mil ofertará, gratuitamente, cursos de qualificação profissional para mulheres, com 16 (dezesesseis) anos

ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial, moral e moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

Parágrafo único. O curso em Operadora de Caixa destina-se as mulheres que tenham sido atendidas pelo Abrigo Rainha Silvia - Itaboraí nos últimos 24 meses.

Art. 10. A candidata deve possuir Ensino Fundamental I incompleto, para o curso de Horticultora Orgânica e Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano), para os cursos de Cuidadora de Idosos e Operadora de Caixa.

Art. 11. No ato da inscrição, a candidata deve seguir os seguintes passos:

I - preencher o questionário de perfil situacional (ANEXO I); e

II - conferir os dados preenchidos.

Art. 12. No ato da inscrição, a candidata deverá entregar cópia simples dos seguintes documentos:

I - documento de identidade válido e oficial com foto;

II - cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade; e

III - comprovante de endereço.

Art. 13. A candidata ao curso fará sua inscrição, de forma presencial, no endereço especificado abaixo, de acordo com o curso escolhido:

I - Curso em Cuidadora de Idosos: Registro Acadêmico do **Campus** Campos Guarus, localizado na Av. Souza Mota, 350 - Parque Fundão, Campos dos Goytacazes - RJ;

II - Curso em Horticultora orgânica: Diretoria de Pesquisa e Extensão do **Campus** Bom Jesus do Itabapoana, localizado na Av. Dário Vieira Borges, 235 - Parque Trevo, Bom Jesus do Itabapoana - RJ; e

III - Curso em Operadora de Caixa: Registro Acadêmico do **Campus** Itaboraí, localizado na Rua Izaura Pantoja, 167 - Nova Cidade, Itaboraí - RJ.

Art. 14. Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme consta no CAPÍTULO II deste Edital.

Art. 15. A inscrição no Curso implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte da candidata de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento das normas do processo.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

Art. 16. Os cursos serão presenciais e ocorrerão no **Campus** ofertante.

Art. 17. Os dias e horários de funcionamento dos cursos serão:

I - Curso em Horticultora orgânica do **Campus** Bom Jesus do Itabapoana: às terças e quintas-feiras, no turno matutino, de 8 às 12 horas;

II - Curso em Cuidadora de Idosos do **Campus** Campos Guarus: às segundas e quartas-feiras, no turno noturno, de 17 às 21 horas; e

III - Curso em Operadora de Caixa: **Campus** Itaboraí: às terças e quartas-feiras, no turno vespertino, de 13 às 17 horas.

Art. 18. Os cursos de Horticultora Orgânica e Cuidadora de Idosos iniciarão no dia 05/03/2024 e o curso de Operadora de Caixa iniciará no dia 18/03/2024.

Art. 19. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as alunas no primeiro dia de aula.

Parágrafo único. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 20. A seleção será realizada por meio da análise do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição.

Art. 21. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

Art. 22. Caso o número de mulheres seja maior do que o número de vagas, serão selecionadas as que têm maiores indicadores de vulnerabilidade social, tais como renda, nível de escolaridade, condições de moradia, e outros.

Art. 23. A listagem contendo a ordem de classificação das candidatas, para a matrícula em primeira chamada, será publicada no https://selecoes.iff.edu.br/programas-e-projetos-institucionais/mulheres-mil/reitoria/2024/processo_seletivo.

Art. 24. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

Art. 25. É de total responsabilidade da candidata acompanhar a divulgação dos resultados estabelecidos no cronograma (CAPÍTULO VII) deste Edital.

CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA

Art. 26. As atividades e etapas mencionadas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

Datas	Evento	Local
23/02/2024 a 29/02/2024	Inscrições	Curso em Cuidadora de Idosos: Registro Acadêmico do Campus Campos Guarus, localizado na Av. Souza Mota, 350 - Parque Fundão, Campos dos Goytacazes - RJ; Curso em Horticultora orgânica: Diretoria de Pesquisa e Extensão do Campus Bom Jesus do Itabapoana, localizado na Av. Dário Vieira Borges, 235 - Parque Trevo, Bom Jesus do Itabapoana - RJ; Curso em Operadora de Caixa: Registro Acadêmico do Campus Itaboraí, localizado na Rua Izaura Pantoja, 167 - Nova Cidade, Itaboraí - RJ.
01/03/2024	Divulgação dos candidatos selecionados	https://selecoes.iff.edu.br/programas-e-projetos-institucionais/mulheres-mil/reitoria/2024/processo_seletivo
04/03/2024	Matrícula dos candidatos selecionados	No mesmo local das inscrições
05/03/2024	Início do curso	IFF Campus Bom Jesus do Itabapoana
18/03/2024	Início do curso	IFF Campi Itaboraí e Campos Guarus

Art. 27. É de responsabilidade da candidata acompanhar a divulgação de todas as chamadas no https://selecoes.iff.edu.br/programas-e-projetos-institucionais/mulheres-mil/reitoria/2024/processo_seletivo.

CAPÍTULO VIII DA MATRÍCULA NO CURSO

Art. 28. A matrícula será realizada de forma presencial, no dia 04/03/2024, nos locais de inscrição indicados no art.13.

Art. 29. A candidata aprovada deverá, no ato da matrícula, apresentar o comprovante de escolaridade (original e cópia).

Art. 30. A candidata que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

Art. 31. Não será efetuada matrícula fora da data prevista.

CAPÍTULO IX

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 32. Somente terá direito ao certificado a cursista que obtiver o aproveitamento mínimo de 60% das atividades propostas e obtiver a frequência mínima de 75% da carga horária total deste curso.

Art. 33. O certificado será disponibilizado ao final do curso, após a conclusão de todos os componentes curriculares do curso.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.

Art. 35. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

Art. 36. A aluna fará jus à certificação FIC de Operador de Computador nos termos do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 37. A inscrição da candidata implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFF, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

Art. 38. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital, serão avaliados pela Coordenação de Extensão do IFFluminense **Campus** Avançado Cambuci junto à Coordenação do Programa e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura, Esporte e Diversidade.

CÁTIA CRISTINA BRITO VIANA
Pró-Reitora de Extensão, Cultura, Esportes e Diversidade

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO
Reitor

ANEXO I

Perfil Situacional - Seleção das Estudantes

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.

1. Dados gerais e socioeconômicos:

Qual seu nome?

Como você gostaria de ser chamada?

Qual seu telefone?

Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos:

() Certidão de Nascimento () CPF () Identidade () Título de Eleitor () Carteira de Trabalho

Em qual cidade você mora?

Em que área você mora?

() Zona urbana () Zona rural () Comunidade Quilombola () Comunidade Indígena

() Assentamento

Pertence à população do campo?

() Silvicultora () Aquicultora () Pescadora () Trabalhadora extensivista () Agricultora familiar

Qual sua faixa etária?

() Entre 16 e 28 anos () Entre 29 e 39 anos () Entre 40 e 65 anos () Acima de 66 anos

Qual sua cor/etnia?

() Branca () Indígena () Parda () Preta () Amarela (origem asiática)

Possui alguma deficiência?

() Não () Sim Qual? _____

Qual a sua fonte de renda?

() Emprego fixo

() Ambulante (emprego informal)

() Vive com benefícios sociais do governo. Qual? () Bolsa Família () BPC () Outro _____

() Autônoma (diarista, etc)

() Dona de negócio

() Pensionista/Aposentada

() Não possui fonte de renda

() Desempregada

() Está recebendo seguro-desemprego

Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em salários mínimos)

Nenhuma

Até R\$ 330,00

Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00

Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jefferson Manhaes de Azevedo, REITOR(A) - CD0001 - IFFLU, INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**, em 23/02/2024 11:36:50.
- **Catia Cristina Brito Viana, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEX, PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA, ESPORTE E DIVERSIDADE**, em 23/02/2024 11:41:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 514974

Código de Autenticação: d17aec42ca

